DECRETO Nº 2.539/91, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS PREDIAIS E TERRITORIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, BEM COMO A FORMA DE PAGAMENTO".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal/ de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Ficam atualizados os valores venais dos imóveis Prediais e Territoriais Urbanos do Município de Parapuã, para o exercício de 1.992, de acordo com a Lei Tributária do Município, e artigo 1º da Lei nº 1570 de 29 de dezembro de 1.989.

Parágrafo Primeiro-O valor venal dos imóveis Prediais Urbanos / fica corrigido em 200% (duzentos) por cento sobre o exercício de 1.991.

Parágrafo segundo- O valor venal dos imóveis Territoriais urbanos fica corrigido em 100% (cem) por cento, sobre o exercício de 1.991.

Artigo 2º- O pagamento do I.P.T.U. Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Parapuã, será desdobrado/ para o exercício de 1.992, em 4 (quatro) parcelas / iguais com vencimento nos meses de Março, Abril, / Maio e Junho.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.992, fica revogado em todo o seu teor o decreto / nº 2.458 de 29 de dezembro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de dezembro de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário